

 Universidade Estadual de Campinas	
Estudo Técnico Preliminar – Credenciamento (intérpretes de libras)	
Unidade/Órgão:	Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil
Responsável (s) pela elaboração:	Bruna Mara da Silva Wargas

1. Descrição da necessidade de contratação

Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

A Unicamp adotou um sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCDs) a partir dos processos seletivos de 2025 e, com isso, aumentou o número de estudantes surdos que demandam suporte imediato e contínuo para acompanhamento das atividades acadêmicas, incluindo aulas, oficinas, reuniões, orientações, grupos de pesquisa, atendimentos e demais atividades institucionais no âmbito da Unicamp visando a interação com docentes, estudantes e demais membros da comunidade acadêmica.

Do ponto de vista normativo, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Lei Brasileira de Inclusão-LBI, Lei nº 13.146/2015, apresenta a obrigatoriedade do Poder Público em garantir a plena participação das pessoas com deficiência e eliminar barreiras, por meio do atendimento adequado às pessoas com deficiência auditiva, incluindo a prestação de serviços de interpretação em Libras. A LBI reforça a necessidade de assegurar a acessibilidade e a inclusão de PCDs em todas as esferas da sociedade e, assim, estabelece a responsabilidade da Universidade em garantir a equidade no acesso à educação de nível superior, especialmente diante da ação afirmativa já implementada.

Considerando as diferentes barreiras que podem ser enfrentadas pela pessoa com deficiência auditiva, o presente Estudo Técnico Preliminar visa minimizar ou mesmo eliminar a barreira de comunicação assim prevista no art. 3º, IV, d da LBI:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

(...)

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; (...).

No Artigo 9º da Lei nº 13.146/2015 a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

Assim, para garantir a acessibilidade a esses novos ingressantes é necessário disponibilizar profissionais tradutores e intérpretes de libras. A ausência ou insuficiência do suporte dos tradutores e intérpretes de Libras compromete a inclusão e o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência auditiva, dificultando sua comunicação e desenvolvimento. Para a Unicamp, isso pode gerar sanções legais. No aspecto pedagógico, a ausência desse serviço afeta a qualidade do ensino, criando desigualdades no acesso ao conteúdo e impactando negativamente a aprendizagem.

Apesar da Universidade contar com esses profissionais dentre os seus cargos de carreira, a quantidade de servidores é insuficiente para suprir tanto o aumento quanto a variabilidade da demanda. E, por isso, no primeiro semestre de 2025, a Universidade recorreu a uma contratação emergencial de profissionais suplementares. Desta forma, faz-se necessário estruturar uma solução que possa garantir o respeito à diversidade, à acessibilidade e, ao mesmo tempo, à eficiência no uso dos recursos públicos.

A universidade já possui como objetivo no Planejamento Estratégico a inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) em várias frentes. A Unicamp tem projetos e iniciativas voltados para melhorar a acessibilidade e a mobilidade, garantindo que todos os estudantes, incluindo PCDs, possam usufruir dos recursos e serviços oferecidos. Nesse sentido, a DEAPE tem uma previsão no Plano de Compras de 2025, número da demanda 3538 e o ID 20022.06, para esta finalidade, demonstrando que está em busca de soluções para o referido atendimento. Esses esforços fazem parte de um compromisso maior da Unicamp em assegurar que todos os estudantes tenham acesso igualitário às oportunidades educacionais e sociais.

Vale mencionar que a tradução e interpretação de libras é uma demanda que envolve considerável imprevisibilidade e variabilidade conforme o ingresso e egresso dos estudantes da Unicamp e suas unidades de ensino, como os cursos de extensão e os colégios técnicos.

Nesse sentido, considerando as diferentes necessidades dos estudantes surdos tanto no nível técnico, quanto graduação, pós-graduação e cursos de extensão podendo envolver não apenas as diferentes áreas do conhecimento como também outros idiomas além do português. Por isso, a fim de contemplar todas essas diferenças e, ao mesmo tempo, manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, o credenciamento poderá ser feito por blocos de competência, sendo eles divididos da seguinte maneira:

1. Tradução/interpretação simultânea/consultiva no par linguístico português/libras em aulas de nível técnico, graduação, pós-graduação e cursos de extensão;
2. Tradução/interpretação simultânea/consultiva no par linguístico português/libras em palestras, eventos, reuniões e atividades acadêmicas diversas;
3. Tradução/interpretação simultânea/consultiva no par linguístico português/libras para produção de vídeos institucionais e materiais didáticos;
4. Tradução/interpretação simultânea/consultiva no par linguístico português/libras em bancas de avaliação na pós- graduação, processos seletivos, concursos e avaliações acadêmicas;

5. Tradução/interpretação simultânea/consultiva no par linguístico libras e língua estrangeira inglês;
6. Tradução/interpretação simultânea/consultiva no par linguístico libras e língua estrangeira espanhol;
7. Serviços de guia-interpretação para pessoas surdocegas.

O Bloco 1 possui como característica o acompanhamento do estudante ao longo do semestre letivo, no mesmo sentido o Bloco 7 quando for aplicado para acompanhamento do estudante nas aulas. Sendo assim, optou-se por realizar dois credenciamentos distintos, a fim de agrupar os blocos por similaridade conforme a duração da contratação e as especificidades de medição e acompanhamento. Ficando assim:

- Credenciamento com duração de seis meses para acompanhamento de estudante em aulas e atividades acadêmicas do ano letivo (blocos 1 e 7) e
- Credenciamento para atividades de curta duração (blocos 2 a 7).

Entre as atividades de acompanhamento a serem desenvolvidas pelos tradutores e intérpretes de libras estão:

- Aulas de nível técnico, graduação, pós-graduação e cursos de extensão;
- Palestras e mesas redondas em eventos;
- Vídeos instrucionais;
- Defesas de teses de doutorado e dissertações de mestrado;
- Concursos e Processos seletivos em geral;
- Traduções para linguístico Libras-Português, e também Libras com outros idiomas sejam eles inglês ou espanhol;
- Guia-interpretação (pessoa surdocega).

As atividades poderão ser presenciais ou online e, quando online, é de responsabilidade da empresa credenciada ter os meios de conexão e acesso para realizar o trabalho. Se a atividade for híbrida entre online e presencial, o tradutor e intérprete de libras deverá estar na mesma modalidade do estudante surdo ou surdocego.

A demanda atual da DEAPE neste escopo de acompanhamento:

- 1) 4 estudantes de pós-graduação (60 horas mensais realizadas por 4 profissionais em regime de revezamento) - equipe efetiva;
- 2) 1 estudante do ensino técnico (150 horas mensais realizadas por 2 profissionais em regime de revezamento) - contratação externa.

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas abaixo no item 5.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial ou de forma remota, ambas em dias e horários conforme a demanda, podendo ocorrer em período noturno, finais de semana e feriados, em conformidade com as necessidades da universidade.

O local da prestação de serviços será nas unidades de ensino e pesquisa da Unicamp, além dos colégios técnicos, nos municípios de Campinas, Limeira, Piracicaba e Paulínia. Excepcionalmente poderão haver eventos ou atividades acadêmicas em outros locais.

O deslocamento para as atividades presenciais será de responsabilidade da empresa credenciada, exceto nas atividades extracurriculares em que houver deslocamento fora dos campi.

2. Descrição dos requisitos da contratação

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Habilitação da pessoa jurídica:

A contratação será aberta para pessoas jurídicas prestadoras de serviço de tradução e interpretação de libras que estejam em atividade e possuam atestado de capacidade técnica nos seguintes termos:

Para fins de comprovação de capacidade técnica, a empresa deverá apresentar, no mínimo, 100 horas de atestado ou certificado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), compatíveis em características com o objeto desta contratação, realizados por profissionais qualificados, conforme legislação vigente.

A solicitação do atestado de capacidade técnica está baseada no que a Lei 14.133/2021 prevê em seus art. 62 e art. 63 sobre documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Nesse mesmo sentido, a quantidade de horas exigidas está abaixo de 50% da demanda contratada, para o primeiro semestre de 2025 para este serviço.

Para o credenciamento da modalidade de guia-intérpretes será exigido atestado de capacidade técnica, mas não haverá uma quantidade mínima de horas, pois não temos histórico de contratação dessa demanda.

Requisitos de execução:

O serviço deverá ser prestado sempre em dupla com regime de revezamento, conforme Nota Técnica nº 02/2017 da Febrapils e em cumprimento da Lei nº 14.704/2023, mesmo que a duração prevista da atividade seja inferior a 60 (sessenta) minutos. Ambos os prestadores de serviço devem possuir qualificação técnica mínima de:

Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa; OU Graduação em Letras/Libras; OU Graduação em qualquer área com certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa; OU Especialização em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa.

Exigência prevista no art. 4º da Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de libras e guia-intérprete de libras.

Nos casos específicos, além da qualificação técnica mínima, deverá apresentar:

- Atuação com línguas estrangeiras: será exigida comprovação de formação ou certificação de proficiência nas línguas envolvidas.
- Atuação com guia-interpretação para pessoas surdocegas: será exigida formação específica nessa área.

A empresa contratada deverá assinar um termo de confidencialidade, comprometendo-se a:

- Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais interpretados;
- Não divulgar, sob qualquer forma, o conteúdo das interpretações realizadas, salvo se expressamente autorizado pela instituição contratante;
- Zelar pela preservação dos dados pessoais e informações sensíveis a que tiverem acesso durante a execução dos serviços, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Não utilizar as informações obtidas para fins diversos do exercício específico das atividades de interpretação contratadas;
- Orientar sua equipe a observar o caráter sigiloso das informações, adotando todas as precauções necessárias para manter a confidencialidade.

O descumprimento do requisito de confidencialidade poderá resultar em sanções contratuais, incluindo a rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

A pessoa jurídica poderá ser descredenciada em casos de:

- Pedido formalizado pelo credenciado;
- Perda das condições de habilitação do credenciado;
- Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;
- Caso a empresa decline 2 (duas) convocações consecutivas ela será descredenciada do item em que ela se inscreveu e declinou;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento;
- Faltas recorrentes (duas ou mais), devendo a justificativa ser analisada pela equipe técnica;
- Atrasos recorrentes (dois ou mais), devendo a justificativa ser analisada pela equipe técnica;

- Indisciplina ou desrespeito com os demais;
- Despreparo técnico para execução de sua função conforme os critérios estabelecidos na seleção;
- Descumprimento do requisito de confidencialidade por parte de seus colaboradores;
- Qualquer comportamento inadequado, como: racismo, LGBT+fobia, xenofobia, machismo e misoginia, capacitismo, ou qualquer outro tipo por razão de gênero, raça, religião, além de furto ou depredação de patrimônio público;
- Avaliação do serviço prestado reiteradamente insatisfatória, a ponto de comprometer o desempenho acadêmico do estudante e colocá-lo em desvantagem em relação aos demais colegas. Salvo nos casos em que houver substituição por novo profissional.

O pagamento integral de cada atividade se dará com sua execução completa.

Pagamentos parciais ocorrerão somente no caso de atrasos ou faltas previamente acordadas.

3. Levantamento de mercado

Informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Para atender à necessidade de contratação de serviços de tradução e interpretação de Libras, foram analisadas as seguintes alternativas de soluções disponíveis no mercado:

1. Contratação de servidores efetivos

Esta alternativa consiste na realização de concurso público específico para a contratação de intérpretes de Libras como servidores efetivos da universidade. Neste modelo, os profissionais seriam incorporados ao quadro permanente da instituição, com vínculo estatutário. Na execução deste modelo:

- Os intérpretes teriam carga horária definida (30 horas semanais conforme legislação específica da carreira);
- Haveria custos fixos com salários, benefícios e encargos, independentemente do volume de demandas;
- A universidade seria responsável pela capacitação continuada e avaliação de desempenho destes profissionais;
- A gestão administrativa dos intérpretes (férias, licenças, substituições) seria responsabilidade da universidade, inclusive havendo risco de licenças concomitantes provocando redução significativa no quadro de funcionários;
- Eventuais picos de demanda poderiam gerar sobrecarga ou necessidade de priorização de atendimentos, assim como declínios na demanda ensejariam ociosidade.

2. Contratação de serviços por meio de procedimento licitatório sem dedicação exclusiva de mão de obra

Esta alternativa envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de interpretação sob demanda, por meio de licitação. O modelo seria operacionalizado através de ata de registro de preços ou contrato de natureza continuada, em regime de empreitada por preço unitário. Na execução deste modelo:

- A universidade pagaria apenas pelos serviços efetivamente utilizados, geralmente contabilizados em horas de interpretação;
- A empresa contratada disponibilizaria intérpretes conforme as solicitações prévias da universidade;
- Seria necessário estabelecer prazos mínimos para solicitação dos serviços (ex.: 48 ou 72 horas de antecedência);
- A universidade precisaria designar fiscais para verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
- A empresa seria responsável pela seleção, capacitação e substituição dos profissionais;
- O contrato poderia prever diferentes modalidades de interpretação (presencial, remota, eventos específicos);
- Haveria flexibilidade para atender a demandas sazonais ou extraordinárias;
- A gestão administrativa dos intérpretes (férias, licenças, substituições) seria responsabilidade da empresa contratada.

3. Credenciamento de profissionais para contratações

Esta alternativa baseia-se na realização de chamamento público para credenciamento de intérpretes de Libras autônomos ou empresas especializadas. O credenciamento estabelecerá um cadastro de prestadores habilitados que poderiam ser convocados conforme surgissem as demandas. Na execução deste modelo:

- A universidade manteria um cadastro de profissionais e empresas pré-qualificados;
- Os credenciados seriam convocados conforme necessidade, podendo haver contratações paralelas e não excludentes;
- O pagamento seria realizado apenas pelos serviços efetivamente prestados;
- O edital de credenciamento estabelecerá requisitos técnicos mínimos, tabela de preços e condições de prestação dos serviços;
- Os credenciados poderiam ser acionados por meio de um sistema de rodízio ou conforme especialidades específicas;
- A universidade poderia encerrar a contratação com determinado fornecedor quando a demanda específica terminasse;
- Seria possível manter o credenciamento continuamente aberto para novos interessados;
- O modelo permitiria atender a demandas em diferentes campi ou unidades, conforme a disponibilidade geográfica dos credenciados;
- A gestão administrativa seria simplificada em comparação com a contratação direta de servidores.

Cada um destes modelos apresenta características distintas de execução, com diferentes impactos orçamentários, administrativos e operacionais para a universidade. A escolha entre eles dependerá de uma análise detalhada considerando o volume e a frequência das demandas, a disponibilidade orçamentária, as características específicas da instituição e os objetivos de longo prazo para a política de acessibilidade e permanência estudantil.

4. Descrição da solução como um todo

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Após análise das alternativas elencadas acima, concluiu-se que:

Considerando que a demanda por tradução e interpretação

A solução 1 não é viável no momento devido às restrições orçamentárias e de criação de novos cargos efetivos. Adicionalmente, existe considerável imprevisibilidade e variabilidade na demanda, de modo que haveria limitação ao atendimento das demandas e risco de ociosidade dos servidores.

A solução 2 resolve parcialmente os problemas da solução 1, contudo, eventual necessidade de prestação de serviços em regiões e unidades diferentes e concomitantemente causaria o risco de não atendimento de algumas demandas.

A solução 3 (credenciamento) se mostrou a mais vantajosa, pois permite maior flexibilidade no atendimento das demandas variáveis, possibilita a contratação de profissionais qualificados conforme necessidade, e promove a competitividade entre os credenciados. Além de ser a melhor opção para atender cenários de variabilidade da demanda de contratação, incluindo a possibilidade de contratações paralelas e não excludentes conforme previsto no art. 79, I da Lei 14.133/2021.

Ainda no levantamento de mercado realizado, verificou-se que a Universidade Federal de São Carlos -UFSCAR também optou pelo credenciamento para a contratação do serviço de tradução e interpretação de libras.

<https://www.proad.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/tr-credenciamento-3-2022-interpretes-libras.pdf>

Contudo, naquela Universidade optou-se pelo credenciamento de pessoas físicas incluindo no processo uma etapa de avaliação, classificatória e eliminatória, por banca examinadora.

Nesse sentido, foram analisadas as duas possibilidades de credenciamento, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas especializadas e optou-se por esta segunda opção pelos seguintes motivos:

- Complexidade do processo seletivo para pessoas físicas: A contratação de intérpretes como pessoas físicas exigiria a organização de uma banca examinadora especializada para avaliar as competências técnicas dos candidatos. Atualmente, os servidores especializados da Unicamp já estão sobrecarregados e não dispõem de tempo para preparar a avaliação e compor essa banca, o que tornaria o processo moroso e potencialmente ineficaz.
- Prazo de contratação: O tempo necessário para organizar e realizar um processo seletivo para pessoas físicas, incluindo a formação da banca, elaboração de provas, realização de exames práticos e análise dos resultados, o que prolongaria significativamente o prazo para início da prestação dos serviços e assim poderia comprometer o atendimento aos estudantes surdos.
- Garantia de continuidade do serviço: Empresas especializadas geralmente possuem um quadro de profissionais qualificados, o que minimiza os riscos de interrupção do serviço por motivos como férias, licenças ou desligamentos.

- Flexibilidade e escala: Pessoas jurídicas têm maior capacidade de atender a demandas variáveis e fornecer múltiplos profissionais simultaneamente, quando necessário.
- Responsabilidade técnica: Empresas especializadas assumem a responsabilidade pela qualidade técnica e atualização profissional de seus intérpretes.

Considerando esses fatores, a contratação de pessoas jurídicas apresenta-se como a opção mais adequada para atender às necessidades da Unicamp de forma eficiente e tempestiva, garantindo a qualidade e continuidade do serviço de interpretação de Libras para os estudantes surdos e surdocegos.

Vale dizer ainda que contratação de pessoas físicas para o serviço de interpretação de Libras apresenta riscos significativos de descontinuidade do atendimento, uma vez que cada profissional está diretamente vinculado ao próprio contrato e para ser substituído levaria o prazo de alguns dias - supondo que o primeiro credenciado chamado responda, caso contrário poderia demorar mais. Assim, imprevistos como afastamentos por saúde certamente interromperiam a prestação de serviço e prejudicariam o aprendizado do estudante surdo ou surdo-cego.

Por outro lado, as pessoas jurídicas especializadas dispõem de equipes diversificadas e ficam contratualmente comprometidas a fazerem a gestão de sua equipe de modo a não haver interrupção do serviço, garantindo qualidade e continuidade. Por fim, reduz a burocracia administrativa e atende aos princípios de eficiência e continuidade dos serviços públicos.

O credenciamento visa formar um cadastro de empresas especializadas na prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) habilitadas para prestação dos seguintes serviços:

- Tradução e interpretação em Libras/Português em aulas de nível técnico, graduação, pós-graduação e cursos de extensão;
- Tradução e interpretação em Libras/Português em palestras, eventos, reuniões e atividades acadêmicas diversas;
- Tradução e interpretação em Libras/Português para produção de vídeos institucionais e materiais didáticos;
- Tradução e interpretação em Libras/Português em bancas de avaliação na pós-graduação, processos seletivos, concursos e avaliações acadêmicas;
- Tradução e interpretação envolvendo Libras e língua estrangeira inglês;
- Tradução e interpretação envolvendo Libras e língua estrangeira espanhol;
- Serviços de guia-interpretação para pessoas surdocegas, quando solicitado.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial ou remota, conforme a necessidade, em dias e horários variados, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados. As empresas credenciadas deverão disponibilizar profissionais qualificados, com formação específica em tradução e interpretação de Libras, para atender às demandas da universidade em dupla, conforme especificado no item 2, requisitos da contratação.

O credenciamento permitirá à Unicamp contar com um rol de empresas aptas a prestar os serviços conforme sua necessidade, garantindo o atendimento adequado aos estudantes

surdos, surdocegos e demais usuários de Libras na comunidade acadêmica, em conformidade com a legislação de acessibilidade e inclusão vigente.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Justificar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos. Deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A demanda atual da DEAPE neste escopo de acompanhamento é:

- 1) 4 estudantes de pós-graduação (60 horas mensais realizadas por 4 profissionais em regime de revezamento) - equipe efetiva;
- 2) 1 estudante do ensino técnico (150 horas mensais realizadas por 2 profissionais em regime de revezamento) - contratação externa.

De modo que no 1º semestre de 2025 a DEAPE contratou 210 horas de prestação de serviço de tradução e interpretação de libras.

Serão contratados profissionais conforme a necessidade da natureza de cada contexto de atuação, considerando que a demanda por tradução e interpretação depende do ingresso de estudantes surdos ou surdocegos e, portanto, é imprevisível e variável. Nesse sentido, embora possamos estimar a quantidade de horas/aula oferecidas no campus hoje, não é possível estimar a demanda futura pelo serviço aqui em tela.

Vale dizer, a quantidade a ser contratada será indefinida em decorrência da inexistência de uma demanda histórica dessa necessidade, mas que ainda sim, se mostra como uma demanda provável de ocorrer em virtude da Deliberação CONSU-A-018/2024, de 24/09/2024, que adotou a reserva de vagas para ingresso na Universidade para estudantes com deficiência.

Nesse contexto, espera-se que o processo seletivo inclua estudantes surdos ou surdo-cegos e, nestes casos, a Universidade terá a obrigatoriedade de fornecer meios de acesso ao conteúdo das aulas, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão. Mas, ao mesmo tempo, também é possível que sejam incluídos estudantes com outras deficiências e que não haja demanda pelo serviço de tradução e interpretação de libras, nem guia-interpretação de libras.

Portanto, apesar da aparente contradição entre a possibilidade de aumento da demanda e, ao mesmo tempo, sua imprevisibilidade, ela se justifica pela mudança recente na política de ingresso na Universidade.

a) Para o acompanhamento de aulas: a demanda é diária e variável de acordo com o curso, sua carga horária e as disciplinas efetivamente cursadas pelo estudante no período.

Colégios técnicos: segundo a Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020 do MEC, os cursos técnicos podem ter carga horária de 800 a 1200 horas. Considerando que no COTIL geralmente são 1800 horas divididas em 3 anos de curso, temos uma estimativa de 100 horas/aula por mês durante o período letivo.

Graduação: segundo a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 do MEC, os cursos de bacharelado podem ter carga horária mínima de 2400 a 7200 horas com período de integralização mínimo de 3 a 6 anos. Considerando um curso como Administração, com carga horária mínima de 3000 horas, temos uma estimativa de 95 horas/aula por mês durante o período letivo.

Pós graduação: a carga horária da pós-graduação é bastante variável e depende da área do curso e do semestre. Por exemplo, no mestrado em Administração são exigidos 26 créditos, cerca de 390 horas/aulas a serem cumpridas entre 12 e 30 meses.

b) Para bancas de qualificação, de mestrado e de doutorado: não existe um registro estatístico do número de bancas realizadas na Unicamp anualmente. Cada uma podendo durar entre 4 e 6 horas.

c) Para palestras e mesas redondas em eventos:
período manhã: 15 a 20 palestras anuais, em média de 3 horas e no período da tarde 3 horas, ou seja, 6 horas por dia.

d) Vídeos instrucionais: Em média de 100 eventos, variáveis de acordo com o número de peças a serem gravadas.

Em média, cada sessão dura 3 horas para eventos. Para defesas de teses e dissertações, processos seletivos de pós-graduação e disciplinas de 4 a 6 horas.

A prestação dos serviços ocorrerá: de forma presencial; de forma remota, ambas e dias e horários alternados, podendo ocorrer em período noturno, finais de semana e feriados, em conformidade com as necessidades da universidade.

6. Estimativa do valor da contratação

Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A remuneração será com base na quantidade de horas efetivamente trabalhadas, conforme a oportuna necessidade. Quanto ao pagamento da prestação dos serviços: traduzir e interpretar, os valores serão de acordo com a referência da Febrapils a saber:

Ensino Médio/Técnico incluindo provas e bancas de avaliação: R\$ 100,00/hora

Superior/Graduação incluindo provas e bancas de avaliação: R\$ 131,52/hora

Pós-graduação (Mestrado e Doutorado - stricto sensu), incluindo provas e bancas de avaliação: R\$ 168,00/hora

Eventos e demais atividades: R\$ 144,00/hora

(<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/> consultado em 22.05.2025 às 9h, nos termos do art. 23, §1º, III da Lei 14.133), podendo a prestação dos serviços e valores receberem os seguintes acréscimos:

6.2 Condição da Prestação do Serviço e acréscimos pertinentes:

6.2.1 Hora a partir das 22:00 h e aos sábados: acréscimo de 25%;

6.2.2 Hora adicional, aos domingos e feriados: acréscimo de 50%;

6.2.3 Quando necessária autorização para registro de imagem/voz: acréscimo de 30%;

6.2.4 Quando o serviço é em língua estrangeira: acréscimo de 50%;

6.2.5 Quando o serviço prestado é voltado para atividades de bancas de pós-graduação: acréscimo de 25% na hora/atividade para fins de preparação.

6.3 Em caso de cancelamento da atividade o/a prestador de serviço receberá o equivalente a uma hora (60 minutos) trabalhada.

6.4 O serviço sempre deverá ser prestado por no mínimo dois intérpretes, mesmo que a atividade tenha duração inferior a um hora (60 minutos). Valores pagos por intérprete.

Optou-se por seguir a tabela da Febrapils pois está de acordo com pesquisas de mercado realizadas, assim como também foi a referência utilizada no credenciamento da UFSCAR. A respeito dos acréscimos, eles foram inseridos com a finalidade de manter a qualidade dos serviços prestados em condições específicas em que há menor oferta e disponibilidade de profissionais (como em língua estrangeira), ou quando o serviço é mais demandante (como em caso de bancas de pós-graduação) ou conforme sugerem os acréscimos da Febrapils, visando o respeito e a valorização do trabalho em horários não comerciais.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

O parcelamento da solução não se aplica à presente contratação considerando que:

- A interpretação em Libras é um serviço especializado que requer abordagem integrada para garantir consistência no atendimento;
- O credenciamento de múltiplos prestadores já proporciona a diversificação necessária, mantendo a economia de escala;
- A manutenção de um padrão único de qualidade na interpretação é essencial para a eficácia do serviço;
- O credenciamento permite ajustar a demanda conforme necessário, tornando desnecessário o parcelamento adicional;
- A não divisão do objeto favorece a continuidade do atendimento, permitindo que os intérpretes acompanhem os mesmos estudantes ao longo do tempo.

Conclui-se que o não parcelamento é a opção mais vantajosa, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na prestação do serviço aos estudantes surdos e surdocegos da Unicamp.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Essa contratação integra o Plano de Contratações Anual - Número da demanda: 3538 e

ID contratação 20022.06.

10. Resultados pretendidos

Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

A contratação de intérpretes de libras visa alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia de acessibilidade linguística:** Assegurar que os estudantes surdos e surdocegos tenham pleno acesso ao conteúdo acadêmico, promovendo igualdade de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem.
- **Promoção da permanência estudantil:** Prevenir a evasão de estudantes surdos e surdocegos, removendo as barreiras nas comunicações e na informação por meio da disponibilização do suporte necessário para que possam acompanhar as aulas e atividades acadêmicas em condições de igualdade com os demais estudantes.
- **Inclusão efetiva:** Proporcionar um ambiente acadêmico inclusivo, onde estudantes surdos e surdocegos possam participar ativamente de todas as atividades, desde aulas até eventos extracurriculares.
- **Preparação para aumento da demanda:** Considerando a recente implementação de cotas para estudantes com deficiência, esta contratação visa manter a qualidade do ensino na Universidade diante do esperado aumento na demanda por serviços de interpretação de LIBRAS nos próximos anos.
- **Melhoria do desempenho acadêmico:** Ao garantir o acesso pleno às informações em sala de aula, espera-se um melhor desempenho acadêmico dos estudantes surdos.
- **Cumprimento da legislação:** Atender às exigências legais de acessibilidade no ensino superior, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (promulgado pela Lei nº13.146/2015).
- **Fortalecimento da política de inclusão da Unicamp:** Reafirmar o compromisso da universidade com a diversidade e inclusão, servindo como referência para outras instituições de ensino superior.

Estes resultados pretendidos estão alinhados com os objetivos estratégicos da Unicamp de promover a inclusão, garantir a permanência estudantil e oferecer educação de qualidade. A contratação de intérpretes de LIBRAS é um passo fundamental para assegurar que os estudantes surdos tenham as mesmas oportunidades de sucesso acadêmico que os demais estudantes, contribuindo para uma universidade mais diversa e inclusiva.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. *Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

Para a presente contratação de intérpretes de libras por meio de credenciamento, não foram identificadas providências específicas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, pelos seguintes motivos:

- O serviço de interpretação de libras não requer adaptações físicas ou estruturais nas instalações da Universidade;
- Não há necessidade de aquisição prévia de equipamentos ou softwares específicos para a prestação do serviço;
- O modelo de credenciamento permite que os profissionais já habilitados possam se cadastrar para prestar os serviços conforme a demanda, não exigindo preparativos antecipados por parte da instituição;
- A equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato já possui conhecimento e experiência com este tipo de contratação, visto que atualmente há um contrato com este objeto em andamento, não sendo necessário treinamento adicional;
- Os procedimentos para solicitação e execução dos serviços de interpretação já estão estabelecidos e serão detalhados no Termo de Referência, não demandando ações preparatórias.

12. Possíveis impactos ambientais

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras.
Em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se visualizam impactos ambientais resultantes desta contratação.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

Declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

A viabilidade se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Necessidade institucional:** A contratação atende diretamente à nova cota para estudantes com deficiência aprovada em 2024, garantindo a acessibilidade e inclusão dos estudantes surdos no ambiente acadêmico da Unicamp.
- **Alinhamento com políticas de inclusão:** Esta ação está em consonância com as políticas de acessibilidade e inclusão da Unicamp, reforçando o compromisso da instituição com a equidade educacional.
- **Prática de mercado:** Há oferta suficiente de profissionais qualificados no mercado, conforme pesquisa realizada para contratação emergencial para o primeiro semestre de 2025.
- **Histórico institucional:** A Unicamp possui servidores contratados como tradutores e intérpretes de libras, assim como já realizou uma contratação emergencial para o primeiro semestre de 2025, com resultados positivos na inclusão de estudantes surdos.
- **Viabilidade econômica:** O custo estimado está dentro dos parâmetros orçamentários da instituição, conforme análise prévia da área financeira.
- **Impacto social:** A contratação beneficiará diretamente os futuros estudantes

surdos, com potencial de aumento nos próximos anos devido à nova cota.

Portanto, consideramos esta contratação essencial para cumprir o previsto na legislação, atender às necessidades dos estudantes e promover uma educação inclusiva e equitativa, estando em total consonância com o interesse público e os valores institucionais da Unicamp.

Data: 13/10/2025

Assinaturas:

Documento assinado eletronicamente por BRUNA MARA DA SILVA WARGAS, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 14/10/2025, às 09:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SIMONE CAIXETA DE ANDRADE, SUPERVISOR DE SEÇÃO, em 13/10/2025, às 16:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9A9F242B 98274B72 BAFA1D8C 142BB992**

